



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 409/2006, de 23 de fevereiro de 2006.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 NA IMPORTÂNCIA DE R\$5.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para a inclusão da seguinte dotação no orçamento vigente para exercício financeiro de 2006, objetivando compatibilizar os elementos de despesa ao layout do Sistema de Informações Municipais (SIM-AM 2006), transpondo os valores consignados no orçamento para custear as despesas decorrentes do pagamento de obrigações tributárias e contributivas, do elemento de despesa 3.3.90 para o elemento de despesa 3.1.90, conforme segue:

01 – Legislativa

01.10 – Câmara de Vereadores

01031 - Ação Legislativa

010310001 – Processo Legislativo

0103100012.001000 – Manutenção do Poder Legislativo

3.1.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 5.500,00

TOTAL.....R\$ 5.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela redução total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01 – Legislativa

01.10 – Câmara de Vereadores

01031 - Ação Legislativa

010310001 – Processo Legislativo

0103100012.001000 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 5.500,00

TOTAL.....R\$ 5.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 23 de fevereiro de 2006.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DATA 25-2-06

PÁG. N.º 30